

SEMGES

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 957-✓
Proc. 8684/20
Básica

MEMORANDO 9917-SEMGES/SPSB/2021

NUP 9.059522/2021

Boa Vista-RR, 30 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

KLEBER DA SILVA PINHEIRO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Assunto: Encaminhamento de Parecer.

Senhor Diretor,

1. Considerando a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, encaminhada pela empresa **H S NEVES JUNIOR ME**, datada em 26/03/2021, referente ao **Processo nº 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), encaminhamos a Vossa Senhoria o parecer, apenso, para conhecimento e providências.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Fundo Municipal de Assistência Social
Diretoria Executiva - FMAS
Certifico que recebi este documento.
31 MAR 2021
As 17h 30min
Assinatura



A G.A.

() Autorizado
() Para providências
() Para pronunciamento
() Para conhecimento
() Para arquivamento
() Outros _____

Boa Vista RR 01 / 04 / 21


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo - FMAS
Matrícula: 951327

RECEBIDO EM

01 / 04 / 21

16 : 50

Aril

Angelita A. Oliveira
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/CEMGES

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR

36.616.851/0001-00	Fundo Mun. Assist. Social
H. S. NEVES JUNIOR	Fls. 958-✓
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis	Proc. 2684120
CEP: 69.309-209	RR
BOA VISTA	Boa Vista

BOA VISTA-RR, 26 DE MARÇO DE 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL - SEMGES
PROCESSO Nº. 008684/2020 - SEMGES
BOA VISTA - RR

REF. PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

PROCESSO 008684/2020-SEMGES

A empresa H S NEVES JR, abaixo qualificada, vem através desta, SOLICITAR, desta conceituada Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, prorrogação de prazo por igual período, ou seja, 03 (três) dias, para que possamos concluir a entrega definitiva dos produtos constantes na Requisição enviada nesta data, referente a entrega de 4.000 cestas básicas destinadas a esta Secretaria de Gestão social.

Informamos que este atraso se deu em virtude do pedido de mudança da marca do item – Óleo de soja da marca Concordia pela marca Primor, devido à falta desse produto no mercado local, mas mantendo assim as mesmas características, especificações, qualidade superior e o mesmo preço.

Informamos ainda que estaremos efetuando a referida entrega logo assim que for deferido nosso pedido.

Atenciosamente

H. S. Neves Junior
CNPJ: 36.616.851/0001-00

Ednaldo Barbosa de Araújo
PROCURADOR

Autouzo
29/03/21
Fátima Cortez Diógenes
Secretária Municipal Adjunta
de Gestão Social
SEMGES



H S NEVES JUNIOR
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS
CNPJ: 36.616.851/0001-00
(95) 99163-1577 - CEP 69.309-209 - BOA VISTA - RR
hsnevesjr@hotmail.com

Secretaria Municipal de Gestão Social Gabinete - SEMGES
Certifico que recebi este documento.
29 MAR 2021
As 9 h 00 min
Roménia
Assinatura

A SPSB

() Autorizo

(x) Para Providências

() Para análise e pronunciamento

() Para análise e providências

() Para conhecimento

Agendar: ____/____/____

Urgente

Arquivar-se

Outros: _____

Em Visto-RR 29 / 03 / 2021

Atentar-se ao prazo
de 03 dias, a contar
do dia 29/03 (data
de recebimento do
documento).


Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal Adjunta
de Gestão Social
-SEMGES-

RECEBIDO

Em: 30 / 03 / 21

Hora: _____

FRANCISCA DENIZE PEREIRA CARDOSO

Assistente Administrativo

ADS ESCAIS

() Autorizo

() Para análise e pronunciamento

(x) Para análise e providências

() Agendar ____/____/____

() Arquivar-se

() Outros _____

Em Visto-RR 30 / 03 / 21



PARECER

Processo: 8684/2020/SEMGES.

Contrato Administrativo: 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Assunto: Resposta a Solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

Analizando a documentação encaminhada pela contratada referente ao **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do **Processo 8684/2020/SEMGES**, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa **H S NEVES JUNIOR-ME**, passamos a expor e opinar:

Informamos que no dia 30/03/2021, foi recebido no setor demandante, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega emitida pela empresa **H S NEVES JUNIOR-ME**, datada em 26/03/2021, para análise e manifestação quanto a prorrogação de prazo de entrega, haja vista que a empresa alega dificuldade de entregar os produtos no prazo, em virtude da solicitação de mudança de marca do item (08) óleo de soja da marca concórdia para a marca primor, devido a falta do produto no mercado local, conforme apenso.

Considerando que a solicitação dos produtos se deram no dia 25/03/2021, que o prazo de entrega são de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento que termina no dia 27/03/2021, no entanto a administração publica não tem expediente em dias não úteis, sendo o prazo final dia 29/03/2021, ademais o pedido de solicitação de prorrogação de prazo de entrega se deu no dia 29/03/2021, e que o argumento alegado é plausível de aceitação, uma vez que a solicitação de troca de marca foi deferida, porém requer alguns dias para os tramites processuais.



EM BRANCO

EM BRANCO

Com base na justificativa da contratada, e no interesse em receber o material, foi analisado pelos agentes envolvidos no Processo, especificamente os fiscais, bem como a Superintendente de Proteção Social Básica-SPSB, que não há óbice em prorrogar o prazo de entrega dos produtos por igual período, ou seja até o dia 01/04/2021, uma vez que a aquisição do objeto contratual é de sumo importância para atender as famílias em Vulnerabilidade Social, atingidas pela Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), sabendo-se que não acarretará maiores problemas a Administração Pública, lembrando que compete à gestora da pasta à decisão de autorização quanto ao deferimento ou indeferimento da prorrogação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2021.

Décio Arrais dos Santos

Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

Vanessa Matos Pinheiro

Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

De acordo,

Jorgina da Silva Peixoto

Superintendente de Proteção Social Básica



EM BRANCO

EM BRANCO

SEMGES



OFÍCIO 9083-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.061732/2021

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2021.

Ao Senhor,
EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Representante da Empresa H.S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744, Bairro: Buritys.
Boa Vista – RR

ASSUNTO: Mudança de marca do item 08 – óleo de soja 900 ml.

Prezado Senhor,

Em atenção à carta recebida da empresa em 25 de Março de 2021, constando a referida solicitação, informamos a Vossa Senhoria que foi **deferido** o pedido de troca de marca do item 08 – óleo de soja 900 ml, referente ao Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do **Processo 8684/2020/SEMGES**, cujo objeto refere-se à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos o telefone (95) 3198-9302.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES



14 04 2021
Melhores Senhores
Neves Junior



EM BRANCO

EM BRANCO

SEMGES



OFÍCIO 9179-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.062394/2021

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2021.

Ao Senhor,
EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Representante da Empresa H.S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744, Bairro: Buritis.
Boa Vista – RR

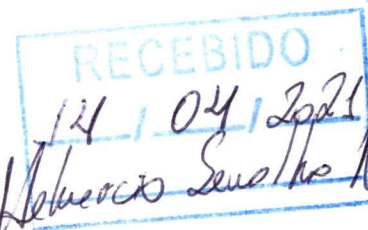
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do prazo de entrega.

Prezado Senhor,

Em atenção à carta recebida da empresa em 26 de Março de 2021, constando a referida solicitação, informamos a Vossa Senhoria que foi **deferido** o pedido de prorrogação do prazo de entrega, referente ao Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do **Processo 8684/2020/SEMGES**, cujo objeto refere-se à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos o telefone (95) 3198-9302.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social

SEMGES

MEMORANDO 10507-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.061745/2021

Boa Vista - RR, 05 de Abril de 2021.

À Senhora,
Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica – SPSB

Assunto: Informativo.

Senhora Superintendente,

Informamos que foi deferido o pedido de troca de marca do item 08 – óleo de soja 900 ml, referente ao Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do **Processo 8684/2020/SEMGES**, cujo objeto refere-se à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

Na oportunidade, informamos ainda que a Empresa H S NEVES JUNIOR – ME, já foi comunicada da decisão via Ofício nº 9083/SEMGES/FMAS/GA/2021.

Atenciosamente,

Angelita Aparecida de Oliveira
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES - Respondendo

*Recebido
05/04/21*
[Signature]



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social



MEMORANDO 11570-SEMGES/SPSB/2021

NUP 9.066845/2021

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

KLEBER DA SILVA PINHEIRO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

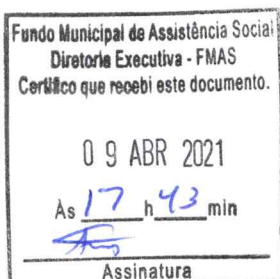
Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem inclusos nos autos do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício 7985-SEMGES/SPSB/2021 - NUP 9.053753/2021;
 - II. Relatório de recebimento das Cestas de Complementação Alimentar;
 - III. DANFE nº 000.000.119;
 - IV. Atestado médico da servidora Vanessa Matos Pinheiro, visando justificar ausência de atesto na nota fiscal.
 - V. Certidões.
2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9371, a servidora Denize Cardoso.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica



SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SPSB | AVENIDA: MAJOR WILLIAMS, Nº 1687 – CENTRO | CONTATO: (95) 3198-9322



Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 09/04/2021 às 17:03
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: E02A9F1

A liquidações

☐ Autorizado

☐ Para providências

☐ Para pronunciamento

☒ Para conhecimento

☐ Para arquivamento

☐ Outros

Boa Vista - RR, 12/4/2021

[Signature]

A Ger. Adm.

☐ Autorizado

☐ Para providências

☐ Para pronunciamento

☐ Para conhecimento

☐ Para arquivamento

☒ Outros: Para arquivamento

Boa Vista - RR, 12/4/2021

Maria Luiza Bento
Gerente de Liquidação
FMAS/SEMGES

12 04 2021
05 15:25

Leonardo Justino Bezerra
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES



OFÍCIO 7985-SEMGES/SPSB/2021

NUP 9.053753/2021

Boa Vista-RR, 23 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO

Represente da Empresa H S NEVES JUNIOR-ME

Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis.

Boa Vista-RR

Assunto: Solicitação de Cestas de Complementação Alimentar.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), encaminhamos a Vossa Senhoria a Ordem de Fornecimento nº 002/2021, apenso, para conhecimento e providências.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social



RECEBIDO
Em: 25/03/2021
Hora: 10:00
Ass: [Signature]



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social

SEMGES



ORDEM DE FORNECIMENTO

Procedimento Administrativo nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

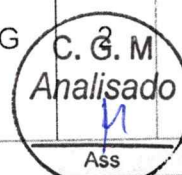
Empresa: H S NEVES JUNIOR-ME

Ordem de Fornecimento nº 002/2021

Solicitamos o fornecimento de 4.000 (quatro mil) cestas de complementação alimentar, conforme orientação a seguir:

ITENS SOLICITADOS

Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1. em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Contendo 1 kg.	KG	4	DGPS
2.	AÇUCAR - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Contendo 1 kg.	KG	2	DGPS
3.	CAFÉ PURO torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3	DGPS
4.	FARINHA DE MILHO Em flocos, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote com 500g.	PCT	3	DGPS
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo 1kg.	KG		DGPS



SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SPSB | AVENIDA: MAJOR WILLIAMS, Nº.1687 – CENTRO | CONTATO: (95) 3198-9322

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA GONCALVES CORLETA em 23/03/2021 às 15:41
Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 23/03/2021 às 14:13

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: A8DE2D4



EM BRANCO

EM BRANCO

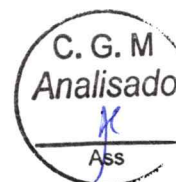
Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega
6.	COMPOSTO LÁCTEO. em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3	DGPS
7.	MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2	DGPS
8.	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1	DGPS
9.	SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, inteiro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo 1 kg.	KG	1	DGPS
10.	EXTRATO DE TOMATE- Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal. NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1	DGPS
11.	ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITR O	1	DGPS

Recebido Empresa	Recebimento Provisório (Fiscal)	Recebimento Definitivo (Fiscal)
Data: <u>25/03/2021</u>	Data:	Data: <u>01/04/2021</u> <u>Diego Luis dos Santos</u>
Prazo de entrega: <u>29/03/2021</u>		

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social



EM BRANCO

EM BRANCO



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 25/03/2021, a empresa **H S NEVES JUNIOR-ME**, a qual solicitou prorrogação de prazo de entrega dos produtos por mais 03 (três) dias, haja vista que a referida Empresa solicitou mudança de marca do item (08) óleo de soja da marca concórdia para a marca primor, devido à falta do produto no mercado local, conforme solicitação nos autos do processo.

Considerando que a solicitação dos produtos se deram no dia 25/03/2021, que o prazo de entrega são de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento que termina no dia 27/03/2021, no entanto a administração publica não tem expediente em dias não úteis, sendo o prazo final dia 29/03/2021, que a solicitação de prorrogação de prazo foi deferida, o prazo limite para entrega encerrar-se no dia 01/04/2021.

Relatamos que a Empresa efetuou a entrega dos produtos em sua totalidade no dia 01/04/2021, de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento nº 002. Sendo 4.000 (quatro mil) Cestas de Complementação Alimentar embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2021.



Décio Arrais dos Santos
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

Vanessa Matos Pinheiro
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES



EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBEMOS DE H S NEVES JUNIOR ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
EMISSION: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 366.880,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA VISTA - RUA GENERAL PENHA BRASIL, SN SAO FRANCISCO Boa Vista-RR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

968-V NF-e
Proc. 268412
Nº. 000.000.119
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

H S NEVES JUNIOR ME
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744
BURITIS - 69309-209
Boa Vista - RR Fone/Fax: 9591631577

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.119
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1421 0336 6168 5100 0100 5500 1000 0001 1915 0278 8001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314210000967355 - 06/04/2021 09:14:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240386213

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
RR

CNPJ
36.616.851/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE BOA VISTA

CNPJ / CPF
05.943.030/0001-55

DATA DA EMISSÃO
26/03/2021

ENDEREÇO
RUA GENERAL PENHA BRASIL, SN

BAIRRO / DISTRITO
SAO FRANCISCO

CEP
69301-440

MUNICÍPIO
Boa Vista

UF
RR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240126675

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
(9) Sem Frete

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG - ITIKAWA	21069090	0102	5102	KG	16.000,0000	3,8300	61.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ACUCAR CRISTAL 1KG - DOCE DIA	21069090	0102	5102	KG	8.000,0000	2,7500	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CAFE PURO 250G - DUALIS	21069090	0102	5102	PCT	12.000,0000	4,0000	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	FARINHA DE MILHO 500GR - NOVO MILHO	21069090	0102	5102	PCT	12.000,0000	2,0000	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG TIPO 1 - DA CASA	21069090	0102	5102	KG	8.000,0000	7,5000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	COMPOSTO LACTEO EM PO 400GR - MEU LEITE	21069090	0102	5102	PCT	12.000,0000	7,0000	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MASSA SEMOLA 500GR - RICOSA	21069090	0102	5102	PCT	8.000,0000	2,9000	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OLEO DE SOJA 900ML - PRIMOR	21069090	0102	5102	UND	4.000,0000	5,8500	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAL IODADO 1KG - MIMOSAL	21069090	0102	5102	KG	4.000,0000	1,0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EXTRATO DE TOMATE 140GR - SUPER DEZ	21069090	0102	5102	UND	4.000,0000	2,0000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	AGUA SANITARIA 1LT - GLORIA	21069090	0102	5102	LT	4.000,0000	2,2500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REF.FORNECIMENTO 4.000 CESTAS BASICAS: PROCESSO: 008684/2020-SEMGES - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: BANCO DO BRASIL AG.:2617-4 - C/C: 58942-X.

RESERVADO AO FISCO

Atesto que o material/serviço do que
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 01 / 04 / 2021

Deus Luis dos Santos

Matrícula: 952863

Atesto que o material/serviço do que
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: _____/_____/_____

Matrícula: _____

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto do fiscal do contrato.

REGISTRO / DGPS

Em: 05/05/2021

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS

SEMGES



MEMORANDO 11977-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.069473/2021

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2021.

À Senhora,
Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente – SPSB

Assunto: Informativo de Vigência Contratual.

Senhora Superintendente,

Tendo em vista que a vigência do **Terceiro Termo Aditivo do Contrato 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao processo **8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas, de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), **irá se expirar no dia 27 de Julho de 2021**, solicitamos de Vossa Senhoria **manifestação quanto ao interesse** da renovação do mesmo.

Diante do exposto é necessário atentar-se às datas, pois os referidos documentos precisam chegar a tempo hábil.

Atenciosamente,

Angelita A. Oliveira
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES - Respondendo



Gerência de Administração | Av. Major Williams, nº, 1687 Bairro Centro | Contatos: (95) 3198-9302

Geilson O. de Queiroz
Assistente em Administração
Mat. nº 953154



EM BRANCO

EM BRANCO

SEMGES



MEMORANDO 12392-SEMGES/SPSB/2021

NUP 9.072023/2021

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

KLEBER DA SILVA PINHEIRO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

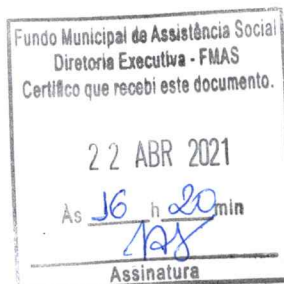
Assunto: Resposta ao Memorando 11977-SEMGES/FMAS/GA/2021 - 9.069473/2021.

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista que a vigência do **Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do **Processo nº 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), irá expirar no dia 27/07/2021, informamos a Vossa senhoria que não temos interesse em renovar o Contrato supracitado.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do ramal 9371, a servidora Denize Cardoso.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica



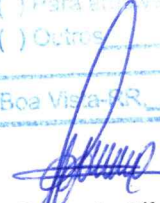
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SPSB | AVENIDA: MAJOR WILLIAMS, Nº 1687 – CENTRO | CONTATO: (95) 3198-9322



A G.A.

() Autorizado
() Para providências
() Para encaminhamento
() Para encaminhamento
() Para encaminhamento
() Outros

Boa Vista-RR, 22/04/21


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo - FMAS
Matrícula: 951327

RECEBIDO EM
22/04/21
17.46


Angelita A. Oliveira
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/CEMGES

nº 9673/2020/SMC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: LOTE I, empresa classificada: R. V. RAMOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.802.595/0001-10, no valor de R\$ 2.953.998,85 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), e LOTE II, empresa classificada: CANTAL & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.404.384/0001-24, no valor de R\$ 768.113,25 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município - DOM.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 335/2018/SMO
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1080/SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1080/SMO/SA/2018 por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 52/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: DÉCIO ARRAIS DOS SANTOS, matrícula 952563, e VANESSA MATOS PINHEIROS, matrícula 44777, em substituição aos servidores: ANDERSON FONSECA MONTEIRO, matrícula 954252 e ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 953106, para atuarem como fiscais do contrato administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo nº 8684/2020/SEMGES, que tem por objeto a Aquisição de 50.000 (Cinquenta Mil) Cestas Básicas, de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar do dia 22 de Março de 2021.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 22 de Março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 53/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DÉCIO ARRAIS DOS SANTOS, matrícula 952563, em substituição ao servidor ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 953106, para atuar como fiscal dos contratos administrativos nºs 1069, 1070 e 1071-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundos do Processo nº 10910/2020/SEMGES, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição 1.500 (mil e quinhentos) kits de enxovais para atender ao Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar do dia 22 de Março de 2021.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 24 de Março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 54/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VIVIANE LIMA RAMOS, matrícula 45629, em substituição ao servidor ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 953106, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 182/2018/SEMGES, oriundo do Processo nº 344/2017/SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seleção, encaminhamento, emissão de termos de compromisso, supervisão e acompanhamento de ESTAGIÁRIOS de nível médio, técnico e superior, efetivamente contratados, para a promoção de estágio supervisionado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar do dia 19 de Março de 2021.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 24 de Março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 55/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VIVIANE LIMA RAMOS, matrícula 45629, em substituição ao servidor ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 953106, para atuar como fiscal do Processo nº 26913/2019/SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro de vida coletivo, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente, parcial ou total, por acidente, visando atender os integrantes do Programa Rumo Certo.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar do dia 19

EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO PROCESSO

Eu, **MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, **Matricula 27849** na qualidade de Gestora do Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo **8684/2020/SEMGES**, devidamente nomeada através da Portaria **39/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES**, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que estou ciente das responsabilidades e atribuições decorrentes das atividades de gestor do Contrato que tem por objeto: Aquisição de 50.000,00(cinquenta mil) cesta de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais. Para atendermos as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

1. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução do contrato, solicitando todas as informações que entender necessárias, tomando todas as providências pertinentes;
2. Exigir que a empresa cumpra o que foi pactuado e todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
3. Registrar em documento próprio todas as irregularidades e ocorrências e informar à autoridade superior, inclusive controle do saldo contratual após emissão de cada fatura;
4. Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
5. Apresentar justificativa sobre a prorrogação ou não do contrato;
6. Sugerir eventuais modificações contratuais;
7. Apresentar justificativa sobre a necessidade de prorrogação ou não do contrato;
8. Analisar pedidos de repactuação;
9. Providenciar aditivos contratuais e apostilamento, quando necessários;
10. Cuidar das providências quando necessária a rescisão contratual;
11. Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica com vistas à expedição de atestados ou outros documentos correlatos.

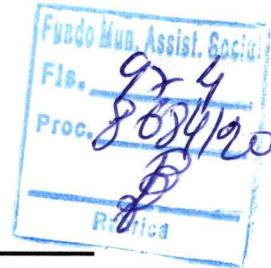


Gestor do Processo



EM BRANCO

EM BRANCO



5.5 ANEXO I

Considerando o que estabelece as INs MPOG n.02/ e 06/ e 04/10, já citadas anteriormente, e visando facilitar a divisão de atribuições dos fiscais nominados: gestor do contrato, fiscal técnico e fiscal administrativo, listamos algumas ações que poderão ter a sua distribuição alterada de acordo com a UG e as necessidades de cada contrato, contanto que sejam executadas.

GESTOR DO CONTRATO

Gestor do Contrato, servidor indicado e designado por autoridade competente, com capacidade técnica e gerencial, deve possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração. É ele responsável pela “vida do contrato”.

Principais atribuições, em linhas gerais:

1. coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução do contrato, solicitando todas as informações que entender necessárias, tomando todas as providências pertinentes;
2. exigir que a empresa cumpra o que foi pactuado e todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
3. registrar em documento próprio todas as irregularidades e ocorrências e informar à autoridade superior, inclusive controle do saldo contratual após emissão de cada fatura;
4. propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
5. apresentar justificativa sobre a prorrogação ou não do contrato;
6. sugerir eventuais modificações contratuais;
7. apresentar justificativa sobre a necessidade de prorrogação ou não do contrato;

myssilene



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



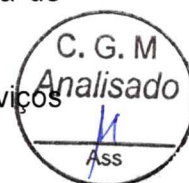
8. analisar pedidos de repactuação;
9. providenciar aditivos contratuais e apostilamentos, quando necessários;
10. cuidar das providências quando necessária a rescisão contratual;
11. elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica com vistas à expedição de atestados ou outros documentos correlatos.

** Maria Misslene Amaral Nascimento*
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

O Fiscal Técnico, representante da administração designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela Contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados.

Esse Fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em especial quanto a:

1. manter planilha atualizada do valor do contrato, com seus aditivos, se houver, quantitativos contratados, notas de empenho e seus respectivos saldos, bem como valores já pagos;
2. identificar em planilha as cláusulas do contrato que necessitam e permitam acompanhamento;
3. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
4. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
5. manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
6. verificar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;



EM BRANCO

EM BRANCO

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 047/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 22 de abril de 2021, com término previsto para 20 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1019/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 19 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18088/2019/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 85/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 85/SMO/SA/2020, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 15.451.0039.2120; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: CONVÊNIO Nº 1002.969-24/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28697/2019 - SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 178/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 178/SMO/SA/2020 por 80 (oitenta) dias, a partir de 09 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 1060.433-67/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA
Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 39/2021/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Missilene Amaral Nascimento, Matrícula 27849, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos conforme tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO Nº 013776/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1050/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: BENTO BRASIL, Nº 835/B - CENTRO, BOA VISTA - RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TERRITÓRIO I.
PROCESSO Nº 185/2018/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2018/SEMGE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: DICO VIEIRA, Nº 1497 - CAIMBE, BOA VISTA - RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TERRITÓRIO II.
PROCESSO Nº 013692/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1025/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: PEDRO ALDEMAR BANTIM, Nº 1337 - DR. SILVIO BOTELHO, BOA VISTA - RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TERRITÓRIO III.
PROCESSO Nº 032464/2019/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS FUNERÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REFERENTE AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EVENTUAL QUE SERÁ ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE.
PROCESSO 08684/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 927-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
PROCESSO 9933/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1059-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, COM O INTUÍDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE.
PROCESSO 09796/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 929-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LACTEO, VISANDO ATENDER AS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE.
PROCESSO 9930/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1020-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPÍ, COM O INTUÍDO DE ATENDER OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE.
PROCESSO 10910/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1069-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1070-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1071-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE.

**Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 40/2021/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jorgina da Silva Peixoto Matricula 41877, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos conforme tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO Nº 031959/2019/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 144 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - BAIRRO SÃO FRANCISCO.
PROCESSO Nº 27/2018/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018/SEMGE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, PARA ATENDER OS PROGRAMAS/PROJETOS - CABELO DE PRATA, DEDO VERDE, CORAL INFANTO JUVENIL, ARTCANTO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV E CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

**Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 41/2021/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de

EM BRANCO

EM BRANCO